

---

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela instituição **Banco Digio S.A.**, na data de 28 de outubro de 2025 (documento SEI nº 27304649) ao edital de **Credenciamento nº 033/2024**, destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 05 dias de novembro de 2025, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 515/2025, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: **Banco Digio S.A.** - CNPJ 27.098.060/0001-45, não foi possível autenticar as assinaturas digitais constante nos documentos Pedido de Credenciamento, Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Declaração de que não possuam em seus quadros servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade da assinatura. Considerando ainda que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificado digital do documento em meio eletrônico, se faz necessário apresentar o arquivo eletrônico assinado original, em formato .pdf, para certificação da assinatura do referido documento. Verificou-se que, não havia sido encaminhada a publicação na imprensa do documento de eleição de seus administradores e a Declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao Município de Joinville. Atentou-se que, a Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal apresentada, não estava em conformidade com a Errata SEI nº 0021025102. Fundamentada pelo subitem 16.3 do instrumento convocatório, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21."*, solicitou-se através do Ofício 27315223, que a instituição se manifesta-se acerca dos apontamento. Em 29 de outubro de 2025, a participante encaminhou e-mail solicitando a prorrogação do prazo para envio da resposta à diligência (documento SEI nº 27317916). Sendo concedida a dilação de prazo, mediante a justificativa apresentada. Em resposta (documento SEI nº 27350943), a proponente apresentou os documentos em conformidade com o edital. Portanto, a proponente atende ao subitem 3.2, alíneas "a", "b", "l", "m" e "n" do edital. Ademais, não havia sido apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, *"O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Agente de Contratação realizou a consulta, emissão e juntou aos autos do presente processo, a Certidão Negativa emitida pelo Departamento Técnico de Tributos Mobiliários (documento SEI nº 27304652). Desta forma, restou atendido o subitem 3.2, alínea "h" do edital. Sendo assim, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Banco Digio S.A.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 05/11/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27399546** e o código CRC **462C84D7**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.225114-2

27399546v3